Resolução nº : 3961/2003
Protocolo nº : 142240/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAMBEI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAMBEI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido da Assembléia Legislativa, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 1.163,00 (mil, cento e sessenta e três reais), nos termos do Parecer nº 8914/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal de Contas.

II – Aplicar à Sra. Elizabeth Lagos Taques, Presidente da APAE, multa de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos termos do art. 5º, incisos I e II, do Provimento nº 36/98-TC.

III – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA